



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA nº 10/2026

O DESEMBARGADOR FERNANDO PRAZERES, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, da Portaria nº 103/2023, e conforme SEI nº 0004145-97.2026.6.16.8000,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação em TRABALHO HÍBRIDO do servidor **ANTÔNIO MARCOS REBELO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Servidores deste Tribunal, lotada na Seção de Acompanhamento Inspeções e Correições - SINC, da unidade Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral - SECCRE, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027.

Art. 2º A participação no regime de trabalho híbrido não constitui direito ou dever do servidor, podendo, a qualquer tempo, ser suspensa ou cancelada em função da conveniência do serviço, e cancelada em razão da inadequação do servidor à modalidade, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 103/2023, ou a pedido do servidor, cabendo à autoridade competente decidir.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
em 26 de fevereiro de 2026.

Des. FERNANDO PRAZERES
Corregedor Regional Eleitoral